



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

MP PELO BRASIL

Julgados publicados em 01 de abril de 2026

**1. Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP.
Habeas Corpus. 30009678620268260000.
Guarulhos. Relator Freddy Lourenço Ruiz Costa**

Ementa: Prisão preventiva decretada por suposta prática do crime de Tráfico de drogas (artigo 33,"caput", da Lei nº 11.343/06). **Descumprimento de medida cautelar. Decisão suficientemente fundamentada. Constrangimento ilegal não configurado. Ordem denegada.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP. Habeas Corpus 30010129020268260000. São José do Rio Pardo. Relator Fátima Gomes.

Ementa: DIREITO PENAL. **HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA.** ORDEM DENEGADA. (...)Tese de julgamento: 1. **A prisão preventiva é justificada pela gravidade concreta do delito e risco de reiteração delitiva.** 2. A fundamentação sucinta da decisão não se confunde com ausência de fundamentação.

3. Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP. Apelação Criminal 15010093420258260393. Franca. Relator Augusto de Siqueira.

Ementa: DIREITO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. PARCIAL PROVIMENTO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**4. Tribunal de Justiça de São Paulo
TJSP. Habeas Corpus
20257150520268260000. Franco da
Rocha. Relator Klaus Marouelli
Arroyo.**

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS
CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. POSSE
IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO
PERMITIDO. **INGRESSO DOMICILIAR.**
FUNDADAS RAZÕES. CRIME PERMANENTE.
PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM
PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA.
CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS
INSUFICIENTES. MEDIDAS CAUTELARES
DIVERSAS INADEQUADAS. ORDEM DENEGADA.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**5. Tribunal de Justiça de São Paulo
TJSP. Habeas Corpus
20070556020268260000. São José do
Rio Preto. Relatora Fátima Gomes.**

Ementa: DIREITO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ORDEM DENEGADA.

**6. Tribunal de Justiça de São Paulo
TJSP. Habeas Corpus
20270367520268260000. Relatora
Fátima Gomes.**

Ementa: Direito Penal. Habeas Corpus. Prisão Preventiva. Ordem denegada. (...) Tese de julgamento: 1. Não há ilegalidade na decretação da prisão preventiva quando presentes os requisitos legais. 2. **A condição de estrangeiro não impede a adoção da medida cautelar extrema.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

7. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul TJMS. Habeas Corpus 14047998620268120000. Amambai. Relator Lúcio R. da Silveira.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – TRÁFICO INTERESTADUAL DE DROGAS – PRELIMINAR MINISTERIAL DE PARCIAL CONHECIMENTO – REJEITADA – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – NÃO ACOLHIMENTO – REQUISITOS PREENCHIDOS – INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE – GRANDE QUANTIDADE E VARIEDADE DE ENTORPECENTES – MODUS OPERANDI ORGANIZADO – UTILIZAÇÃO DE INTERNET MÓVEL (STARLINK) EM VEÍCULO "BATEDOR DE ESTRADA" – NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – MEDIDAS CAUTELARES INSUFICIENTES – EM PARTE COM O PARECER, ORDEM CONHECIDA E DENEGADA.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul TJMS. Habeas Corpus 14046543020268120000. Campo Grande. Relator José Ale Ahmad Netto.

Ementa: HABEAS CORPUS – PACIENTE CONDENADO PELO CRIME DO ART. 155, § 1º, DO CP COMETIDO CONTRA IRMÃ, COM RATIFICAÇÃO UNÂNIME EM INSTÂNCIA RECURSAL – PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO – RECURSO MANEJADO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE INDULTO – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU TERATOLOGIA NA DECISÃO A ENSEJAR A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO POR MEIO DESTES WRIT – MATÉRIA ATINENTE AO MÉRITO, DE CABIMENTO OU NÃO DO INDULTO QUE DEVERÁ SER APRECIADA NO JULGAMENTO DO RECURSO PRÓPRIO – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER SANADO – MANUTENÇÃO DOS EFEITOS REGULARES DO RECURSO, PREVISTOS NO ART. 197, DA LEP – ORDEM DENEGADA.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

9. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul TJMS. Apelação Criminal 09006640220248120019. Ponta Porã. Relator José Ale Ahmad Netto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. **PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. PENA-BASE. VETORIAL DA CULPABILIDADE. DECOTADA. MULTIRREINCIDÊNCIA. FRAÇÃO 1/3. MANTIDA. REGIME FECHADO. MANTIDO.** PREQUESTIONAMENTO. EM PARTE COM O PARECER, RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.